

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, publicado no DOU nº 158 de 20 de agosto de 2021 - seção 3 - páginas 50 e 51, para o Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (VEP), na área de concentração de Gestão da Produção e Economia.

Onde se lê:
 EDITAL Nº 64/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
 Leia-se:
 EDITAL Nº 65/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Nº Processo: 23069.155682/2021-31.
 Dispensa Nº 34/2021. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO.
 Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Capacidade Estatal e Perfil da Implementação na Política de Assistência Social: Pesquisa para Construção de Indicadores e Análise de Casos Selecionados. Custo Operacional R\$ 50.000,00. Coordenador: André Augusto Pereira Brandão - SIAPE 310616. Fiscal: Cesar Frederico dos Santos Von Dollinger - SIAPE 2321560.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 19/08/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Nº Processo: 23069.158991/2021-62.
 Dispensa Nº 45/2021. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO.
 Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Renda Básica de Cidadania: Princípios e Condições para Implementação. Custo operacional R\$17.517,50. Coordenador: Fabio Domingues Waltenberg - SIAPE 1671908 - Fiscal Marco Antonio Vargas - SIAPE 1368940.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022. Valor Total: R\$ 175.000,00. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 46/2021**

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 46/PROAD/2021, tendo sido adjudicado e homologado os seguintes itens em relação à empresa: J. J. VITALLI(08.658.622/0001-13);2,3,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,28,29,30,31,32,36; LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(13.628.137/0001-37);46,47,48,49,50,56,58; I ELISA A SILVA LICITACOES(16.435.842/0001-06);51,52,53; AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA(20.063.556/0001-34);1; PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI(20.776.492/0001-19);42,43,44,45; RIOAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI(21.251.362/0001-25);21,41; VINTEK IND., COMERCIO E SERVICOS EIRELI(27.732.837/0001-81);11; L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EI(33.968.417/0001-00);4,5,7,8,9,27,34,35,37,39,54,55,57; LMG ENGENHARIA LTDA(37.914.922/0001-14);25; FERA RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA(37.925.867/0001-68);6,10,13; JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA(39.603.357/0001-08);12,33,38,59,61; MULTI REFORMAS, CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA(39.768.697/0001-80);26,60. ITENS CANCELADOS:40, ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DEREGRISTRO DE PREGÃO.

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
 Membro da CLI

(SIDEC - 20/08/2021)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.014069/2020-71.
 Pregão Nº 47/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.
 Contratado: 23.031.618/0001-14 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para contrato de garantia e suporte para dois storages EMC VNX5200 localizados em Chapecó junto ao Data Center da Universidade Federal da Fronteira Sul, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
 Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022. Valor Total: R\$ 74.400,00. Data de Assinatura: 18/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.666/93, lei 9.610/98) que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e a autora do livro "Redes de cooperativas na comercialização de alimentos: uma análise das tipologias das redes", Angélica Leoní Albrecht Gazzoni. Nº do contrato: 3/EDITORAUFFS/UFFS/2021. Vigência: cinco anos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 06/08/2021. OBJETO: edição do livro "Redes de cooperativas na comercialização de alimentos: uma análise das tipologias das redes" (Edital Nº 430/GR/UFFS/2020 - PPG), nos formatos e-PUB, MOBI e PDF. VALOR: não se aplica.

U

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) DIANE DUARTE HARTMANN nº do contrato: 04/DIR-PF/UFFS/2021, Classe A; nível 01; titulação: doutorado; carga horária: 20h; vigência: 20/08/2021 a 24/12/2021. Data de assinatura: 19/08/2021. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, Roberto Saturnino Rodrigo Arantes da Silva, CPF 004.668.261-92, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 1120, objeto do processo 23070.036066/2021-42, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 11.041,39, relativo aos débitos atualizados decorrentes do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual Penal. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito, foram encaminhadas para o e-mail informado no ato da matrícula e podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (proad@ufg.br).

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, Roldão Barbosa da Silva Neto, CPF 796.439.061-91, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 1131, objeto do processo 23070.036003/2021-96, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 11.516,89, relativo aos débitos atualizados decorrentes do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual Penal. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito, foram encaminhadas para o e-mail informado no ato da matrícula e podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (proad@ufg.br).

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, Ivana Abranches Jordão Costa, CPF 873.691.501-78, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 1116, objeto do processo 23070.036416/2021-71, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 11.817,96, relativo aos débitos atualizados decorrentes do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual Penal. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito, foram encaminhadas para o e-mail informado no ato da matrícula e podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (proad@ufg.br).

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, Eduardo Nelson Rodrigo Arantes da Silva, CPF 008.961.931-52, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 1130, objeto do processo 23070.036284/2021-87, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 11.096,09, relativo aos débitos atualizados decorrentes do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual Penal. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito, foram encaminhadas para o e-mail informado no ato da matrícula e podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (proad@ufg.br).

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, Glaydson Divino Costa Carvalho, CPF 062.599.938-03, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 1129, objeto do processo 23070.036295/2021-67, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 11.818,15, relativo aos débitos atualizados decorrentes do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual Penal. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito, foram encaminhadas para o e-mail informado no ato da matrícula e podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (proad@ufg.br).

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, Gildeci Roberta de Souza, CPF 893.799.421-68, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 1095, objeto do processo 23070.035847/2021-10, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 11.872,38, relativo aos débitos atualizados decorrentes do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual Penal. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito, foram encaminhadas para o e-mail informado no ato da matrícula e podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (proad@ufg.br).

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dia a contar desta notificação para apresentação de defesa quanto ao Despacho Decisório através do e-mail proad@ufg.br. A ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis, previstas na legislação em vigor.

Goiânia, 18 de agosto de 2021
 EDWARD MADUREIRA BRASIL
 Reitor

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
 PREGÃO Nº 32/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23070024745202179, , publicada no D.O.U de 17/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, botijões de Gás de GLP (cheios e vazios: 15 e 45 kg) e Conjuntos de Registros de GLP blindados. Novo Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Diretoria de Compras - Dcom/ufg - Campus 2 Samambaia. Campus 2 Samambaia - GOIANIA - GOEntrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBSON MAIA GERALDINE
 Pró - Reitor de Administração e Finanças

(SIDEC - 20/08/2021) 153052-15226-2021NE800682

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070.029113/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de reagentes de diagnóstico clínico com disponibilização de um equipamento em regime de comodato e assistência técnica e científica.. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Diretoria de Compras - Dcom/ufg (antigo Dmp/ufg), Campus 2 Samambaia, - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-00036-2021. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência; Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras.

ROBSON MAIA GERALDINE
 Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet - 20/08/2021) 153052-15226-2021NE800682



EDITAL Nº 132, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Letras/Línguas Clássicas - Latim	Doutorado em: Letras; Linguística; Estudos Literários; Estudos Linguísticos; Ciência da Literatura; Tradução; História; Filosofia.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: processoseletivo.dll.ufes@gmail.com

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Doutorado	R\$ 5.831,21

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 30/08 às 23h59 do dia 03/09/2021 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 129, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Botânica /Taxonomia de Fanerógamos	Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), e Mestrado em Biologia Vegetal, ou Botânica, ou Biodiversidade Vegetal, ou Sistemática e Evolução.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.cienciasagrariasebiologicas.saomateus@institucional.ufes.br

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 30/08 às 18h00 do dia 03/09/2021 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069160247202128 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA EM GESTÃO DE SERVIÇOS 2021 T2. Custo Operacional R\$ 48.745,80. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 18/08/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 19/08/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 486.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 19/08/2021) 153056-15227-2021NE000003

EDITAL Nº 64/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do

cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Vitae;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.6 Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.7 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.8 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.9 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.10 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no sítio <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".



3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteira de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova Escrita (eliminatória);
- Prova Didática;
- "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obter nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32
- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35
- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40
- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92
- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21
- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21
- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.
- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.
- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subcreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA -

VEP

Área de Concentração: GESTÃO DA PRODUÇÃO E ECONOMIA
Processo nº.: 23069_003478/2021-35

Número de Vagas: 1 (um)

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharia ou Administração ou Economia.

- Mestrado: Engenharia ou Administração ou Economia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 24/08/2021 a 10/09/2021

Realização das Provas: 20/09/2021 a 22/09/2021

Cronograma da Seleção: 20/09 - 9h - Entrega de 3 vias do curriculum vitae e da documentação comprobatória; 9:30h - sorteio do ponto da prova didática e sorteio do ponto da prova de conteúdo escrita; 10:00 as 13:00h - Realização da prova de conteúdo escrita; 16h - análise do curriculum vitae; 21/01 - 08:00h - Sorteio da ordem de realização da prova didática; 10h - Realização da prova didática; 17h - Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA -

VEP

Endereço: Av. dos Trabalhadores, 420 - Vila Santa Cecília, Volta Redonda,

RJ.

E-mail: vep.vei@id.uff.br

EDITAL

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR REFERENTE AO EDITAL Nº 28/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a prorrogação, por mais dois anos, da validade do concurso público para o magistério superior referente ao Edital e área abaixo discriminado:

1. Edital de Homologação nº 28/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 11 de 16/01/2019, página 86, seção 3 - Área de Conhecimento: FORMAÇÃO DE PROFESSORES - Classe A Adjunto A - 40 horas DE - Departamento de Educação de Angra dos Reis/DED. Processo: 23069.003195/2021-93, conforme aprovação em Resolução AD REFERENDUM CEPEX/UFF nº 015/2021, de 18 de agosto de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 150182

Nº Processo: . A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do RDC Eletrônico 01/2021/AD, UA SG 150182, referente à obra de reforma do anexo ao prédio do Instituto de Geociências (Físic a Velha) no Campus do Valonguinho, para instalação do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - INEAC (Fase 2), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo item abaixo foi adjudicado e homologado para a emp resa: 40.174.930/0001-86 - PARGO ENGENHARIA LT DA; Item 01. Valor Total da licitação: R\$ 212. 008,859.

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA

Presidente da CPL

(SIDEAC - 19/08/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069158433202016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria e zeladoria, administração predial, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, nas dependências da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/08/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai- niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00056-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA

Pregoeira

(SIASGnet - 19/08/2021) 150182-15227-2020NE800237

